



Contrato nº 295/2022/GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.987.122/0001-90, Inscrição Estadual nº 9060052120 com sede na Estrada Municipal Pioneiro Dulcimar Cristiano Zanin, nº 301, Bairro Área Rural, CEP 85512-899, no município de Pato Branco/PR, Telefone (46) 9.9101-2961, (46) 9.9115-7300, Email financeiro@moldasa.com.br, neste ato representado por **Rodrigo Boesing**, inscrito no CPF nº 728.608.711-87, portador do RG nº 4.551.890 SSP/SC, residente e domiciliado no município de Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Concorrência nº 13/2022, Processo nº 289/2022**, sob protocolo de licitações nº 3147/2022 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sergio Hillesheim, Lote 05 – Quadra 1567, no Bairro Parque do Som, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCALIZAÇÃO

I - A execução da obra terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

- Longitude: 335198.16 m E
- Latitude: 7097300.22 m S

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 1.666.730,89** (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de **“empreitada por preço global”**, nos termos do Art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

R. Ly1-3



- II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.
- III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.
- IV - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- I - Os serviços deverão ser iniciados em até **cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município dar-se-á início da contagem do prazo de execução.
- III - A contratada terá um **prazo de execução** dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
- IV - O **prazo de vigência do contrato** será de 360 (trezentos e sessenta), contados da sua assinatura.
- V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- I - Será permitida a subcontratação para o macroitem 13 – Gases Especiais, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.
- a) Justifica-se a permissão de subcontratação para que este serviço seja executado por empresas capacitadas, uma vez que são instalações específicas e essenciais para o funcionamento da unidade de saúde.
- II - A subcontratação não é obrigatória, sendo que a Administração buscou ampliar a competitividade do certame, permitindo a subcontratação desses serviços, tendo em vista que os itens que podem ser subcontratados tratam-se de serviços que demandam a utilização de equipamentos ou mão de obra especializada para execução. A empresa subcontratada poderá ser de qualquer porte.
- III - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- IV - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, expressa e formalmente por escrito e prévia.
- V - Caso a empresa opte por subcontratar deverá apresentar no momento da habilitação declaração de que esse(s) serviço(s) será(ão) subcontratado(s). Nesse caso, o acervo referente ao serviço terceirizado será do responsável técnico da empresa subcontratada e deverá ser apresentado juntamente com o Contrato de Subcontratação antes do início da execução desse serviço, devendo satisfazer os mesmos requisitos mínimos exigidos na licitação, referente ao serviço que será subcontratado.
- VI - Por mais que o macroitem 13 – Gases Especiais não seja o item de maior relevância significativa do objeto; é a parcela de maior relevância técnica. E por esse motivo, considerando que o serviço é mais técnico, permite-se a subcontratação.
- VII - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.
- VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

241-3



IX - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

a) Os pagamentos serão efetuados em até 15º dia útil após a medição, que será realizada conforme o cronograma físico financeiro.

II - O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

a) No prazo indicado no Edital, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

IV - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

V - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

VII - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, o total para cada produto e/ou serviço.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

IX - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

X - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

XI - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

XII - Apresentar a Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução da obra em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:



- a) 08.07 - Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 103010043.1.129000 Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde - 4.4.90.51.01.07.00 POSTOS DE SAUDE - Despesa nº 1610. Desdobramento 10352. Fonte: 303 – Ação 1129 - Recursos Livres. Reserva de Saldo nº 5391.
- b) 08.07 - Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 103010043.1.129000 Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde - 4.4.90.51.01.07.00 POSTOS DE SAUDE - Despesa nº 10808. Desdobramento 10841. Fonte: 1518 – Ação 1129 - Recursos Livres. Reserva de Saldo nº 5392.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
- i) O surgimento de trincamentos, desníveis, ondulação ou afundamentos, defeitos de drenagem, rachaduras ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.
- d) Os defeitos construtivos verificados deverão ser corrigidos pela empresa executante nos termos do art. 69 da lei Federal nº 8.666/93, antes da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

VI - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

[Handwritten signature]



- VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.
- VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação.
- IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser conveniado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.
- X - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.
- XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- XII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- XIII - A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.
- XIV - Será de responsabilidade da contratada o controle tecnológico de todos os materiais, como o concreto, utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços, deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).
- XV - A contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico do concreto relativo às estruturas executadas com mais de 28 dias, se for o caso.
- XVI - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- XVII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.
- XVIII - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- XIX - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- XX - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- XXI - Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.
- XXII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- XXIII - A empresa Deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, a ART de execução do projeto em até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

P. Ly 1-3

- VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.
- II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.
- VIII - Permitir que os funcionários da(s) licitante(s) vencedora(s) tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- IX - Proceder o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
- X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

R. L. 1-3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

I - FISCAL DA OBRA

- a) A Administração indica como fiscal da obra, **Patrícia Vincenzi dos Santos**, Engenheira Civil, Chefe do Setor de Planejamento Urbano da Secretaria de Planejamento Urbano, matrícula n.º 113.042-2.
- b) Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

- a) A administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Saúde, **Lilium Cristina Brandalise**, matrícula n.º 112.933-1.
- b) Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

- a) - O técnico responsável pelo serviço será **Rodrigo Boesing** indicado pela Contratada.
- b) - O contratado manterá como preposto, o Sr. **Rodrigo Boesing** no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- c) - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.
- II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato.
- III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.
- IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:
 - a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

- I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

P. Lyl-3

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descrédenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

1 - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

2 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

3 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

1 - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

IV - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

V - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

VI - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VII - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

- a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
- b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- c) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 18 de Outubro de 2022.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito Municipal



MOLDASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA - Contratada
Rodrigo Boesing - Representante Legal



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

CABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DISCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL deverá ser elaborada de acordo com o andamento físico da obra	Meses	8,00	357,91	7.417,84	7.775,75	2.863,28	59.342,72	62.206,00	62.206,00
2		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	58525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENOS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	977,44	0,20	0,14	0,34	195,49	136,84	332,33	332,33
2.2	58459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	145,00	123,99	13,37	136,36	17.833,55	1.938,65	19.772,20	19.772,20
2.3	COMP 147	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	365,47	0,00	365,47	1.644,62	0,00	1.644,62	1.644,62
2.4		De acordo com o Manual de Práticas Técnicas de Obras de Edificações									
2.5	COMP 034	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOA DE OBRA, COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 3 VEZES	UN	2,00	1.971,25	1.458,69	3.429,94	3.942,50	2.917,38	6.859,88	6.859,88
2.6	COMP 035	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE PISO ARGAMASSA TRACÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	30,00	426,97	265,81	692,78	4.269,70	2.658,10	6.927,80	6.927,80
2.7	COMP 037	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRIÇÃO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUILIBRIAS	M2	6,00	235,73	194,09	429,82	1.414,38	1.164,54	2.578,92	2.578,92
2.8	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUITIR, CABO DE 35 MVAZ E DISJUNTOR DIN SDA (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	2.059,82	297,82	2.357,64	2.059,82	297,82	2.357,64	2.357,64
2.9	56635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (N") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	133,94	52,36	186,30	133,94	52,36	186,30	186,30
2.10	COMP 041	LOCOMOÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALEADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M3	376,66	3,26	3,07	6,33	1.234,43	1.152,49	2.386,92	2.386,92
3		MOVIMENTO DE TERRA									
3.1		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME									
3.1.1	93358	ESTACA PRE-MOLDADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	64,30	34,78	50,48	75,26	1.593,35	3.245,86	4.839,22	4.839,22
3.1.2	96995	REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	53,00	15,02	30,60	45,62	796,06	1.621,80	2.417,86	2.417,86
3.1.3	100981	CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,30	6,38	1,10	7,48	72,09	12,43	84,52	84,52
3.2		FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS									
3.2.1	93358	ESTACA PRE-MOLDADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,87	24,78	50,48	75,26	393,26	801,12	1.194,38	1.194,38
3.2.2	96995	REATERRO MANUAL AFLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,19	15,02	30,60	45,62	62,93	128,21	191,15	191,15
3.2.3	100981	CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,68	6,38	1,10	7,48	74,52	12,85	87,37	87,37
4		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA									
4.1		FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADA									
4.1.1	100656	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	1.360,00	60,21	9,85	70,06	81.885,60	13.596,00	95.281,60	95.281,60
4.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS									
4.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	1,09	88,51	75,74	164,25	96,48	82,56	179,03	25.008,52

R. Ly 1-3





**PREFEITURA DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
TÁBULAS DE REFERÊNCIA: SIMVAP/PR (JAN/2003) E PREC (JAN/2003) VERSÃO 1.0
DATA: 30/09/2002

PLANTILLA DE SERVIÇOS SINTÉTICA ORÇAMENTADA
ENDEREÇO: RUA PRES SÉRGIO HILLESHEIM
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BOLESINS

PROJETO Nº: 17649606.00
CIBDAO: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTITUIÇÃO
ÁREA Nº:
REG. CRE: 184.900/0



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORONAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	60,57	55,89	34,24	90,13	3.888,27	2.362,08	6.270,34	
4.2.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORONAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPa, COM USO DE BOMBA. LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,59	406,28	13,48	429,76	4.302,51	142,75	4.445,26	
4.2.4	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM.	KG	436,00	12,61	5,81	18,42	5.497,96	2.533,16	8.031,12	
4.2.5	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM.	KG	200,00	12,97	2,97	15,94	2.594,00	594,00	3.188,00	
4.2.6	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM.	KG	204,00	12,00	2,19	14,19	2.448,00	445,76	2.894,76	
4.3		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME									
4.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	1,57	88,51	75,74	164,25	138,96	118,91	257,87	28.605,61
4.3.2	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	160,28	38,16	42,42	80,58	6.116,28	6.799,08	12.915,36	
4.3.3	COMP 002	USO DE BOMBA. LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	10,26	406,28	13,48	429,76	4.168,43	138,30	4.306,74	
4.3.4	96543	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM.	KG	202,97	12,61	5,81	18,42	2.559,45	1.179,26	3.738,71	
4.3.5	96545	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM.	KG	429,37	12,97	2,97	15,94	5.568,93	1.275,23	6.844,16	
4.3.6	96546	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM.	KG	38,25	12,00	2,19	14,19	459,00	83,77	542,77	
4.4		ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES									150.744,25
4.4.1	COMP 132	FÓRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,40 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	446,56	40,59	20,75	61,34	18.125,27	9.266,12	27.391,39	
4.4.2	92775	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	12,54	6,00	18,54	7.259,16	3.473,28	10.732,44	
4.4.3	92776	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,15	12,98	4,23	17,21	5.700,30	1.857,65	7.557,94	
4.4.4	92777	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	12,94	2,99	15,93	8.218,97	1.899,13	10.118,10	
4.4.5	92778	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.560,33	11,95	2,14	14,10	18.661,55	3.339,11	22.000,65	
4.4.6	92779	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM LIMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	10,32	1,51	11,83	1.715,99	250,99	1.966,98	
4.4.7	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	10,35	394,16	22,34	416,50	4.079,56	231,22	4.310,78	
4.4.8	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MARGIAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M². LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	29,46	355,22	17,09	372,31	10.464,78	503,47	10.968,25	

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE PATO BRANCO

CABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.9	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	M2	327,33	136,01	22,53	158,54	44.520,45	7.374,74	51.894,90	
4.4.10	COMP 023	VERGA IDNOCOM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FOC-20/MPA. (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CABO, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABELA 3A.	M	161,00	17,83	5,75	23,62	2.870,63	937,19	3.807,82	
5		ALVENARIA - VEDACÃO						34.295,50 R\$	26.138,12 R\$		60.433,62 R\$
5.1	COMP 025	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 100X200CM, 1/2 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	743,41	31,95	25,20	57,25	23.751,95	18.808,27	42.560,22	
5.2	COMP 027	ALVENARIA EM TUDO CERÂMICO FURADO 100X200CM, 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	143,03	64,21	48,06	112,29	9.183,96	6.876,88	16.060,84	
5.3	COMP 133	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,84	354,05	117,95	472,02	1.358,55	452,97	1.811,56	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO						1.840,89 R\$	1.049,45 R\$		2.890,34 R\$
6.1	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO	M2	150,78	27,16	8,79	35,95	5.181,58	1.675,96	6.857,54	
6.2	COMP 028	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	5,83	8,16	7,22	15,38	47,57	47,09	89,87	
6.3	96546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF. 06/2018	M2	5,83	67,87	19,75	87,62	395,68	115,14	510,82	
6.4	96566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM, AF. 06/2018	M2	5,83	37,06	19,77	56,83	216,06	115,26	331,32	
7		COBERTURA						69.345,71 R\$	5.385,12 R\$		75.200,83 R\$
7.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA, NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 12/2015	M2	356,95	24,13	3,35	27,48	8.613,20	4.195,78	9.808,99	
7.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORTAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	370,00	26,71	3,46	30,17	9.882,70	1.280,20	11.162,90	
7.3	94223	CLUBEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF. 07/2019	M	10,15	73,27	1,97	75,24	743,65	20,00	763,69	
7.3.1	94223	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF. 07/2019	M	10,15	35,29	2,59	37,88	358,19	26,29	384,48	
7.3	94223	CLUBEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO, AF. 07/2019	M	10,15	73,27	1,97	75,24	743,65	20,00	763,69	
7.3.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, AF. 07/2019	M2	20,51	82,03	2,75	84,78	1.682,44	56,40	1.738,84	
7.3.4	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	89,40	65,34	7,21	72,55	5.841,40	644,57	6.485,97	
7.3.5	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	348,27	52,08	4,98	57,06	18.137,90	4.734,38	19.872,29	
7.3.6	COMP 048	PERFIL PA-42 EM ALUMÍNIO EXTRUDIDO	M	250,00	93,37	3,51	96,88	23.342,50	877,50	24.220,00	
8		REVESTIMENTOS						156.552,88 R\$	87.176,92 R\$		244.033,78 R\$
8.1	96620	PISO									131.565,82 R\$
8.1.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, AF. 08/2017	M3	31,49	314,47	367,23	481,70	9.901,00	5.265,24	15.166,32	
8.1.2	COMP 029	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM FINEZA), ESPESURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	357,14	10,96	7,76	18,72	3.914,25	2.771,41	6.685,65	

R. Lyf 1.3





ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.1.3	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_05/2014	M2	61,00	94,18	9,41	103,59	5.744,58	574,01	6.318,99	
8.1.4	COMP 051	PISO GRANULITE, ESP=15MM, CONF. PROJETO	M2	257,00	67,90	66,33	134,23	17.046,61	17.046,61	34.093,22	
8.1.6	COMP 134	RODAPÊ GRANULITE POLIDO ALTURA 10CM	M	220,95	18,50	17,85	36,36	4.087,58	3.946,17	8.033,74	
8.1.7	COMP 032	PISO CIMENTADO TRACÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO USO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAGOS DE CERA	M2	140,00	63,33	37,12	100,51	8.865,20	5.205,20	14.070,40	
8.1.8	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	550,00	37,23	4,45	41,68	20.476,50	2.447,50	22.924,00	
8.1.9	COMP 050	PISO PODOFÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJANTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA-FORNEC. E ASSENT.	LIN	350,00	18,31	4,82	23,19	6.408,50	1.708,00	8.116,50	
8.1.10	COMP 049	PINTURA DE FAVAS DE ESTACIONAMENTO, SÍMBOLO PNE	M2	12,00	6,65	9,45	16,13	79,80	113,76	193,56	
8.1.11	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 300X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VARIADO).	M	61,20	25,51	12,36	37,87	1.561,21	756,43	2.317,64	
8.1.12	COMP 042	SARJETÁ EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= BCM, LARGURA = 40CM.	M	61,20	28,59	27,83	56,42	1.749,71	1.703,20	3.452,91	
8.1.13	COMP 148	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLÔ	M2	400,00	10,03	2,32	12,35	4.012,00	928,00	4.940,00	
8.1.14	COMP 151	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	M2	480,00	7,58	2,52	10,10	3.632,40	1.205,60	4.838,00	
8.2		PAREDES									88.294,58
8.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.071,80	4,32	0,89	5,21	4.650,18	953,90	5.584,08	
8.2.2	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRACÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	423,20	5,03	2,74	7,77	2.128,70	1.159,57	3.288,26	
8.2.3	87547	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.495,00	7,02	8,17	15,19	10.494,90	12.214,15	22.709,05	
8.2.4	88487	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAGOS. AF_06/2014	M2	739,01	9,79	7,05	16,84	7.234,91	5.210,02	12.444,93	
8.2.5	COMP 135	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, TRÊS DEMAGOS	M2	739,01	9,75	9,73	19,49	7.212,74	7.190,57	14.403,30	
8.2.6	COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJANTAMENTO COM EPÓXI	M2	349,56	53,91	9,52	63,43	17.227,48	3.042,21	20.269,69	
8.2.7	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, ÚNICA COR. AF_06/2014	M2	423,20	11,53	3,70	15,23	4.879,50	1.565,84	6.445,34	
8.2.8	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANDOS SEM VÁZIOS. AF_10/2014	M2	13,23	213,09	25,00	238,09	2.819,48	390,75	3.149,93	
8.3		TETO									24.163,32

R. Ly 1.3



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	378,13	4,29	0,82	5,11	1.622,18	310,07	1.932,24	
8.3.2	50408	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	378,13	12,61	16,34	28,95	4.768,22	6.178,64	10.946,86	
8.3.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	314,85	9,46	5,52	14,98	2.978,48	2.737,97	4.716,45	
8.3.4	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	314,85	9,42	11,44	20,86	2.965,89	3.604,88	6.567,77	
9		ESQUADRIAS						R\$ 95.878,43	R\$ 10.512,83		R\$ 106.211,32
9.1		MADEIRA									
9.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E	UN	9,00	626,05	153,44	779,49	5.634,45	1.380,96	7.015,41	
9.1.2	91016	PORTA DE MADEIRA, COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUIDO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	13,00	661,45	156,55	818,00	8.598,85	2.035,15	10.634,00	
9.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA, COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUIDO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	555,49	109,20	664,69	555,49	109,20	664,69	
9.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00	115,00	16,38	131,38	2.645,00	376,74	3.021,74	
9.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA, COMPENSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,30M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	632,52	109,20	741,72	632,52	109,20	741,72	
9.1.6	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	5,00	179,55	49,88	229,43	867,75	249,90	1.117,65	
9.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	153,95	82,05	236,00	615,80	328,20	944,00	
9.2		ALUMINIO									
9.2.1	COMP 052	JANELA ALUMINIO DE CORRER/GUICHOTINA, CONF. PROIETO	M2	0,94	372,07	66,60	438,67	200,92	35,96	236,88	
9.2.2	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	34,10	236,56	20,26	256,82	8.066,70	690,87	8.757,56	
9.2.4	COMP 056	PORTA DE ABSER EM ALUMINIO ANODIZADO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTATICA-COR BRANCA, CONF PROIETO	M2	19,36	811,13	53,94	865,07	15.783,48	1.044,28	16.747,76	
9.2.6	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDBURA EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	1,44	67,40	21,21	88,61	97,06	31,98	129,04	
9.3		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMINIO									
9.3.1	COMP 057	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO 10MM E PELICULA REFLEXIVA, CONF. PROIETO	M2	19,46	1.675,25	45,51	1.720,76	32.600,37	885,62	33.485,99	
9.3.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUIVO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	12,04	517,69	34,55	552,24	6.332,99	415,98	6.748,97	
9.3.3	COMP 058	CONJUNTO DE ALUMINIO ANODIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, COM VIDRO LAMINADO DUPLO 5MM E PELICULA REFLEXIVA, TIPO STRUCTURAL GLAZING, CONF. PROIETO	M2	2,34	2.023,38	53,94	2.077,32	4.734,71	126,22	4.860,93	
9.3.4	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUIVO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,36	517,69	34,55	552,24	1.739,44	116,09	1.855,53	
9.4		PINTURA									
9.4.1	100223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3	M2	131,04	12,92	12,71	25,63	1.693,04	1.665,52	3.358,56	

R. Ly/1.3

 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</small>		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES <small>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II</small> <small>TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMPLAN (JANEIRO/2020) E PRED (JANUÁRIO/2020) VERSÃO 1.0</small> <small>DATA: 16/09/2023</small>		PLANOJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESEMBOLADA <small>ENDEREÇO: RUA FRIESENZÓ HILLESHEIM</small> <small>MUNICÍPIO: PATO BRANCO</small> <small>RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BDESING</small>		<small>PROJETO Nº: 178496965.00</small> <small>ORÇÃO: PRELIMINAR MUNICIPAL</small> <small>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</small> <small>ART Nº:</small> <small>REG. CREA: 134.500/D</small>		 PARANÁ <small>EDIFICAÇÕES</small>			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.5.3	COMP 1.05	ESPELHO CRISTAL, 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,24	490,58	41,57	541,15	1.618,64	134,69	1.753,33	
9.5.4	COMP 054	VIDRO/LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA/GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	173,08	27,35	200,43	93,46	14,77	108,23	
9.5		SOLEIRA/PEITORIL									
9.6.1	COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	53,00	64,38	15,03	79,41	3.347,76	784,56	4.132,32	
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 137.303,79	R\$ 34.200,92	R\$ 161.513,67	
10.1.1	COMP 059	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO	CJ	1,00	11.749,35	1.136,60	12.885,95	11.749,35	1.136,60	12.885,95	
10.2		QDG									
10.2.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	3.697,78	643,38	4.341,16	3.697,78	643,38	4.341,16	
10.2.2	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	668,13	41,18	709,31	668,13	41,18	709,31	
10.2.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	2,00	11,82	1,45	13,27	23,64	2,90	26,54	
10.2.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	2,00	12,31	2,05	14,36	24,62	4,10	28,72	
10.2.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	13,00	63,15	4,11	67,26	820,95	53,43	874,38	
10.2.6	93664	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	26,00	64,20	5,67	69,87	1.669,10	147,42	1.816,52	
10.2.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	4,00	82,08	12,62	94,70	328,32	50,48	378,80	
10.2.8	COMP 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	207,18	23,36	230,54	207,18	23,36	230,54	
10.2.9	COMP 010	DE "45" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	126,52	18,69	145,21	126,52	18,69	145,21	
10.2.10	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	1,00	10,35	4,70	15,05	10,35	4,70	15,05	
10.2.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARVUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	34,24	3,12	37,36	1.027,20	93,60	1.120,80	
10.2.12	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	54,29	95,98	150,27	188,58	159,96	348,54	
10.2.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	120,00	86,49	3,80	90,29	10.378,80	456,00	10.834,80	
10.2.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	30,00	47,23	2,57	49,80	1.416,90	77,10	1.494,00	
10.3		EQUIPAMENTOS - QDG									
10.3.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA, TRATADA E PINTADA REFLETADO EM ALUMÍNIO ANODADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH-IN G-5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FORFORADO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POUSETRENO, REF. 05 - 572	UN	56,00	194,71	36,95	231,66	10.903,76	2.069,20	12.972,96	

R. Ly 1.3





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SHAPUPR (JANEIRO/2020) E PREDI (JANUÁRIO/2020) VERSÃO 1.0
 DATA: 16/09/2022

PROJETO: ILUMINAÇÃO DE SERVIÇOS SINTÉTICA DISCERNIDA
 ENDEREÇO: RUA PREDI SÉRGIO HILLESHEIM
 MUNICÍPIO: PATO BRANCO
 LEVANTAMENTO Nº: 001/2022
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BOESING

PROJETO Nº: 17649605.00
 ORÇÃO: POFETIUBA MUNICIPAL
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 ART Nº: 124.508/D
 REG. CRE: 124.508/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.3.2	COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 157 26W OU FC ELÉTRONICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF PE 200/JACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	196,95	40,91	237,86	1.772,55	369,19	2.141,74	
10.3.3	COMP 064	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA LED 10W	UN	4,00	100,01	24,92	324,93	400,04	99,68	499,72	
10.3.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	9,00	21,98	4,22	26,20	197,82	37,98	235,80	
10.3.5	COMP 065	PROJETO RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELÉTRONICA DE 50W/220V/COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	204,66	37,37	342,03	1.432,62	251,59	1.684,21	
10.3.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	20,00	18,21	9,27	27,48	364,20	185,40	549,60	
10.3.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	21,96	11,85	33,81	87,84	47,40	135,24	
10.3.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	29,17	14,42	43,59	29,17	14,42	43,59	
10.3.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	36,85	19,54	56,39	36,85	19,54	56,39	
10.3.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	51,34	27,25	78,59	154,02	81,75	235,77	
10.3.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	31,44	16,97	48,41	31,44	16,97	48,41	
10.3.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	43,87	22,10	65,97	43,87	22,10	65,97	
10.3.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	64,00	22,39	9,57	31,96	1.432,96	612,48	2.045,44	
10.3.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00	39,37	19,54	58,91	708,66	351,72	1.060,38	
10.3.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 30 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00	25,72	17,72	43,44	257,20	177,20	434,40	
10.3.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00	37,50	14,99	52,49	487,50	194,87	682,37	
10.3.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	22,39	9,57	31,96	268,68	114,84	383,52	
10.3.18	COMP 066	PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"x2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	8,99	6,22	15,21	135,86	87,08	242,94	
10.3.19	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	143,00	5,40	4,67	10,07	777,20	667,81	1.445,01	
10.3.20	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	8,83	4,67	13,50	150,11	75,39	225,50	
10.3.21	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	520,00	4,99	4,48	9,47	2.594,80	2.329,60	4.924,40	
10.3.22	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	360,00	4,57	2,70	7,27	1.645,20	972,00	2.617,20	
10.3.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3.500,00	2,96	0,92	3,88	10.360,00	3.220,00	13.580,00	
10.3.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	195,00	7,04	1,60	8,64	1.372,80	312,00	1.684,80	

R. Ly 1.3





**PREFEITURA DE
PATO BRANCO**

GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPIR (INTERIO/2020) E PREO (INTERIO/2020) VERSÃO 1.0
DATA: 30/09/2022

PLANTILHA DE SERVIÇOS SIMPLIFICADA DESGLOSADA
ENDEREÇO: RUA FRIE SÉBASTO HILLESHEIM
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BDESINS

PROTOCOLO Nº: 178498005.00
ORÇÃO: PRELIMINAR MUNICIPAL
TIPO DE OBRA/Serviço: CONSTRUÇÃO
ANEXO Nº:
REG. CRE: 134.580/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.4	COMP 069	QF - COMPRESSOR									
10.4.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO BOMBA CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	LIN	1,00	572,40	186,86	759,26	572,40	186,86	759,26	759,26
10.4.2	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	LIN	1,00	15,36	2,05	17,41	15,36	2,05	17,41	17,41
10.4.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	LIN	3,00	132,78	12,07	144,85	398,34	36,21	434,55	434,55
10.4.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	9,40	17,59	26,99	188,00	361,80	539,80	539,80
10.4.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	LIN	2,00	11,45	3,12	14,57	22,90	6,24	29,14	29,14
10.4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	12,82	2,39	15,21	961,50	179,25	1.140,75	1.140,75
10.5	COMP 069	QF - CISTERNA									
10.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO BOMBA CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	LIN	1,00	572,40	186,86	759,26	572,40	186,86	759,26	759,26
10.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	LIN	1,00	95,72	6,17	101,89	95,72	6,17	101,89	101,89
10.5.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	LIN	3,00	132,78	12,07	144,85	398,34	36,21	434,55	434,55
10.5.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	9,40	17,59	26,99	141,00	263,85	404,85	404,85
10.5.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	LIN	2,00	11,45	3,12	14,57	22,90	6,24	29,14	29,14
10.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	8,09	1,60	9,69	608,75	120,00	728,75	728,75
10.5.1		CABEAMENTO ESTRUTURADO									
10.5.1		ENTRADA DE TELEFONIA									
10.6.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	LIN	1,00	195,98	32,05	228,03	195,98	32,05	228,03	228,03
10.6.1.2	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	LIN	1,00	94,29	95,98	190,27	94,29	95,98	190,27	190,27
10.6.1.3	COMP 073	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1"	M	75,00	10,34	18,33	28,67	775,50	1.374,75	2.150,25	2.150,25
10.6.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	LIN	4,00	14,57	3,12	17,69	58,28	12,48	70,76	70,76
10.6.2		PLANTA BAIXA PAV. TERREO RACK "A" - 233 PONTOS									
10.6.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/DIUS BÂNDUELAS FIXAS E 1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	LIN	1,00	1.087,41	87,21	1.174,62	1.087,41	87,21	1.174,62	1.174,62
10.6.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3. 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	LIN	1,00	195,98	32,05	228,03	195,98	32,05	228,03	228,03
10.6.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1.000 GERENCIÁVEL	LIN	1,00	1.044,15	14,01	1.058,16	1.044,15	14,01	1.058,16	1.058,16
10.6.2.4	COMP 077	VOICE PANEL S8P R445-IDC CAT 6	LIN	1,00	25,07	9,07	34,14	25,07	9,07	34,14	34,14
10.6.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	LIN	2,00	608,14	193,10	801,24	1.216,28	385,20	1.601,48	1.601,48

R. by 1.3





**PREFEITURA DE
PATO BRANCO**

CABINETE DO PREFEITO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.6.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	LN	8,00	55,87	15,58	71,45	446,96	134,64	571,60	
10.6.2.7	COMP 079	PATCH CORR. CAT.6 - 1,5M. VERDE (AMP) - TELEFONIA	LN	36,00	31,78	9,34	41,12	508,48	189,44	657,92	
10.6.2.8	COMP 080	PATCH CORR. CAT.6 - 1,5M. AZUL (AMP) - REDE	LN	17,00	31,78	9,34	41,12	540,26	158,78	699,04	
10.6.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	LN	1,00	48,11	4,98	53,09	48,11	4,98	53,09	
10.6.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	LN	36,00	49,13	7,47	56,60	786,08	119,52	905,60	
10.6.2.11	COMP 083	PLACA SÁBIA DE FIB - 4"X4" - ANTENA DE TV	LN	3,00	7,90	3,12	11,02	15,80	6,24	21,04	
10.6.2.12	COMP 085	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	19,00	8,83	4,57	13,50	167,77	88,73	256,50	
10.6.2.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,00	6,66	4,48	11,14	799,20	537,60	1.336,80	
10.6.2.14	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	4,57	2,70	7,27	342,75	202,50	545,25	
10.6.2.15	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	LN	50,00	5,80	3,12	8,92	290,00	156,00	446,00	
10.6.2.16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	850,00	4,76	4,57	9,43	4.046,00	3.969,50	8.015,50	
10.6.2.17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	33,00	8,33	20,25	28,58	274,89	668,35	943,44	
10.6.3		CFTV / ALARME									
10.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X1,2CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	LN	1,00	156,98	32,05	228,03	195,98	32,06	228,09	
10.6.3.2	COMP 087	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO - DVR - REF VD-16H 480 PARA 16 CÂMERAS - COM HD 2 TERA	LN	1,00	2.880,77	56,06	2.944,83	2.888,77	56,06	2.944,83	
10.6.3.3	COMP 088	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A, PARA CONJUNTO DE 16 CÂMERAS	LN	1,00	66,54	15,58	82,12	66,54	15,58	82,12	
10.6.3.4	COMP 089	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELÉTRICA COM 32 PORTAS	LN	1,00	92,45	15,58	108,03	92,45	15,58	108,03	
10.6.3.5	COMP 090	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT CCD/JS EM CX. 4"X4"	LN	30,00	243,61	31,14	274,75	2.436,10	311,40	2.747,50	
10.6.3.6	COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	LN	20,00	60,68	6,23	66,90	1.213,60	124,40	1.338,00	
10.6.3.7	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCÓDORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	LN	1,00	412,61	186,86	599,47	412,61	186,86	599,47	
10.6.3.8	97595	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	LN	22,00	108,49	13,33	121,82	2.386,78	293,26	2.680,04	
10.6.3.9	COMP 093	TECLADO DE ALARME	LN	2,00	212,73	56,06	258,79	425,46	132,12	597,58	
10.6.3.10	91855	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	180,00	6,66	4,48	11,14	1.198,80	806,40	2.005,20	
10.6.3.11	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	4,57	2,70	7,27	548,40	304,00	872,40	
10.6.3.12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	LN	50,00	5,80	3,12	8,92	290,00	156,00	446,00	
10.6.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	32,00	5,40	4,67	10,07	172,80	149,44	322,24	
10.6.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PÁRA - BAIXOS ESPDAS)	LN	1,00	8,83	4,67	13,50	8,83	4,67	13,50	

J. Ly 1-3



PROTÓCOLO Nº: 178496005.00
CÍRCULO: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº: 124.500/D
REG. CREIA: 124.500/D

PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS ANTIÉTICA DESEMPENHADA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
ENDEREÇO: RUA PRÍSE SÉRGIO HILLESHEIM
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
LEVANTAMENTO Nº: 178496005.00
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BOESING

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
TABOAS DE REFERÊNCIA: SIA/SUPR (14/01/2020) E PROJ (14/01/2020) VERSÃO 1.0
DATA: 16/09/2022



PARANÁ GOVERNADOR DO PARANÁ	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES	PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS SINTÉTICA ORÇAMENTARIA	PROJETO Nº: 1794/60/05/00 ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
PARANÁ CABINETE DO PREFEITO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II PARANÁ EDIFICAÇÕES	ENDEREÇO: RUA FREDERICO HILLESHEIM MUNICÍPIO: PATO BRANCO LEVANTAMENTO Nº: 04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ ROSSINI	PROJETO Nº: 1794/60/05/00 ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
	DATA: 15/09/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ ROSSINI	RES. CREA: 124.306/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS	UN	8,00	88,45	75,12	153,58	707,58	600,96	1.308,54	
10.7.2	COMP 094	MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,300x0,300x3 M. AF. 12/2020	M	60,00	42,42	6,54	48,96	2.545,20	392,40	2.937,60	
10.7.3	COMP 102	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	66,67	4,94	71,61	4.000,20	296,40	4.296,60	
10.7.4	95977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	140,00	60,11	1,03	61,14	8.415,40	1.44,20	8.559,60	
10.7.5	COMP 095	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	800,00	1,31	1,55	2,87	1.048,00	1.248,00	2.296,00	
10.7.6	95985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SFOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	31,00	64,54	7,86	72,40	2.000,74	243,66	2.244,40	
10.7.7	COMP 097	TERMINAL AEREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 903	UN	29,00	35,89	18,69	54,58	1.040,81	542,01	1.582,82	
10.7.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/8X1/8" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	32,68	10,90	43,58	7.843,20	2.616,00	10.459,20	
10.7.9	COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VER DETALHE)	UN	39,00	22,10	9,34	31,44	861,90	364,26	1.226,16	
10.7.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	20,29	4,05	24,34	1.014,50	302,50	1.317,00	
10.7.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 400x40x12 CM	UN	1,00	327,90	10,90	338,80	327,90	10,90	338,80	
10.7.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	238,78	60,95	299,73	238,78	60,95	299,73	
11.1		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 99.348,10	R\$ 34.350,22		R\$ 133.706,32
11.1.1	89987	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO									
11.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	28,00	77,67	6,79	84,46	2.174,76	190,12	2.364,88	
11.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	94,97	7,96	102,93	94,97	7,96	102,93	
11.1.3	89972	MIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	39,21	9,51	48,72	78,42	19,02	97,44	
11.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	50,44	4,55	54,99	201,76	18,20	219,96	
11.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	86,78	8,09	94,87	86,78	8,09	94,87	
11.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	246,73	13,97	260,70	246,73	13,97	260,70	
11.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	64,41	4,55	68,96	64,41	4,55	68,96	
11.1.8	COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	678,22	92,28	770,50	1.356,44	184,56	1.541,00	
11.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.814,09	92,28	1.906,37	1.814,09	92,28	1.906,37	
11.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	270,69	28,43	299,12	270,69	28,43	299,12	
11.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15x250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	49,89	19,71	69,60	49,89	19,71	69,60	
11.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	30,49	5,84	36,33	30,49	5,84	36,33	
11.1.13	89371	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	2,80	2,65	5,45	2,80	2,65	5,45	
11.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTÊNCIA 0,5 HP	UN	1,00	2.719,22	30,76	2.749,98	2.719,22	30,76	2.749,98	
11.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA, MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	507,60	30,76	538,36	507,60	30,76	538,36	
11.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	366,58	30,76	397,34	366,58	30,76	397,34	
11.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO	UN	1,00	366,58	30,76	397,34	366,58	30,76	397,34	
11.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1	UN	1,00	1.451,73	30,76	1.482,49	1.451,73	30,76	1.482,49	
11.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS	UN	1,00	75,28	30,76	106,04	75,28	30,76	106,04	
11.2								R\$ 99.348,10	R\$ 34.350,22		R\$ 133.706,32

R. Ly 1.3

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.2.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	91,81	2,10	93,91	1.468,96	33,60	1.502,56	
11.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	82,24	3,65	85,89	1.069,12	47,45	1.116,57	
11.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	49,33	12,30	61,63	394,64	98,40	493,04	
11.2.4	COMP 110	BEBEDOURO	UN	2,00	1.059,83	20,00	1.079,83	2.119,66	40,00	2.159,66	
11.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	101,62	15,38	117,00	101,62	15,38	117,00	
11.3.1	91784	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS.	M	6,00	19,87	22,44	42,31	119,22	134,64	253,86	
11.3.2	91785	SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	260,00	30,25	21,80	42,05	5.265,00	5.668,00	10.933,00	
11.3.3	91786	SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	100,00	23,03	8,16	31,19	2.349,06	832,32	3.181,38	
11.3.4	91787	SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	15,00	33,15	3,67	36,82	497,25	55,05	552,30	
11.3.5	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	15,00	39,97	6,47	46,44	599,55	97,05	696,60	
11.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	50,94	21,53	72,47	305,64	129,18	434,82	
11.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	80,83	24,61	105,44	484,98	147,66	632,64	
11.4.1	92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	280,11	2,99	283,10	1.680,66	17,94	1.698,60	
11.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO									
11.5.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,00	18,30	11,89	29,99	1.043,10	666,33	1.709,43	
11.5.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	28,43	17,23	45,66	170,58	103,38	273,96	
11.5.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00	35,27	22,79	58,06	1.904,58	1.230,66	3.135,24	
11.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO									
11.6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	30,45	9,23	39,68	501,60	443,04	944,64	
11.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	48,73	15,38	64,11	341,11	107,66	448,77	
11.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	64,28	11,68	75,96	192,84	35,04	227,88	
11.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	35,25	12,30	27,56	61,00	49,20	110,20	
11.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS									

R. Ly 1-3



PREFEITURA DE PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 UNIDADE DE SAÚDE TIPO II - PARANÁ EDIFICAÇÕES
 ENDEREÇO: RUA FREI SÉRGIO HILLESHEIM
 MUNICÍPIO: PATO BRANCO
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BOESING

PROJETO Nº: 17849805.00
 ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 124.508/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	1,00	15,25	12,30	27,55	15,25	12,30	27,55	
11.7.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2004	M	6,00	18,30	11,69	29,99	109,80	70,14	179,94	
11.7.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2004	M	30,00	28,43	17,23	45,66	852,90	516,90	1.369,80	
11.8		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO									
11.8.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRAIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	42,00	20,25	21,80	42,05	850,50	915,60	1.766,10	
11.8.2	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRAIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	66,00	33,15	3,67	36,82	2.187,90	242,22	2.430,12	
11.9		ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO									
11.9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 4 KG, CLASSE BC -	LN	2,00	161,32	14,04	175,36	322,64	28,08	350,72	
11.9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC -	LN	1,00	554,93	14,04	568,97	554,93	14,04	568,97	
11.9.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L,	LN	1,00	166,60	14,04	180,64	166,60	14,04	180,64	
11.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	LN	5,00	103,10	3,31	106,41	927,50	29,79	957,29	
11.10		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)									
11.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LN	3,00	570,43	22,94	593,37	1.711,29	68,82	1.780,11	
11.10.2	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LN	4,00	769,54	27,86	797,40	3.078,16	111,44	3.189,60	
11.10.3	86942	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LN	20,00	313,81	20,48	334,29	4.276,10	409,60	4.685,80	
11.10.4	86920	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	LN	1,00	750,33	48,77	799,10	750,33	48,77	799,10	
11.10.5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	LN	1,00	2.094,84	18,00	2.112,84	2.094,84	18,00	2.112,84	
11.10.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	LN	20,00	46,23	6,95	53,18	924,60	139,00	1.063,60	
11.10.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	LN	20,00	60,64	6,94	67,58	1.212,80	138,80	1.351,60	
11.10.8	COMP 012	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LN	7,00	48,75	6,34	55,09	341,25	44,38	385,63	
11.10.9	COMP 115	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	13,60	268,77	10,16	278,93	3.655,77	138,18	3.793,95	
11.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	3,30	1.126,06	15,41	1.141,47	3.716,00	50,85	3.766,85	
11.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	586,11	86,22	672,33	8.879,57	1.306,23	10.185,80	
11.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	713,51	92,35	805,86	2.140,53	277,05	2.417,58	
11.10.13	COMP 119	ESCOVODROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO METÁLICOS)	LN	2,00	858,94	92,37	951,31	1.717,88	194,74	1.912,62	
11.11		IMPLANTAÇÃO									
11.11.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA									

R. Ly 1.3



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

CABINETE DO PREFEITO

PARANÁ ESTADO DO PARANÁ		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANTAS DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROJETO Nº: 17849005.00 ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		REG. CREM. 124.500/D		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II		MUNICÍPIO: PATO BRANCO		ENDEREÇO: RUA FREI SÉRGIO HELLESHEIM		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO		ART Nº:		
TABELA DE REFERÊNCIA: SNUAPV (junho/2023) e PREZ (junho/2023) versão 1.0		LEVANTAMENTO Nº:		RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO BOESING		MÃO DE OBRA		MATERIAL		
DATA: 16/09/2022		UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE		MATERIAL		MÃO DE OBRA		
CÓDIGO DO SERVIÇO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE		MATERIAL		
PREM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		UNIDADE DE MEDIDA		QUANTIDADE		MATERIAL		
11.11.1.1	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	12,00	20,25	21,80	42,05	243,00	261,60	504,60
11.11.1.2	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO	M	69,00	23,03	8,16	31,19	1.589,07	563,04	2.152,11
11.11.2.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	35,27	22,79	58,06	740,67	478,59	1.219,26
11.11.2.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	126,00	63,09	17,86	80,95	7.949,34	2.250,36	10.199,70
11.11.3	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	6,00	60,24	13,68	73,92	361,44	82,08	443,52
11.11.3.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	60,00	63,09	17,86	80,95	3.785,40	1.071,60	4.857,00
11.11.3.3	90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	99,14	3,01	102,15	1.487,10	46,15	1.533,25
11.11.4	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	5,00	46,46	16,07	62,53	232,30	80,35	312,65
11.12	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	182,72	65,05	247,78	365,44	130,12	495,56
11.12.1	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	390,76	135,88	526,64	1.563,04	543,52	2.106,56
11.12.2	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	255,95	95,85	351,81	4.607,10	1.725,48	6.332,58
11.12.4	COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	368,66	139,97	508,63	1.405,98	419,81	1.825,79
11.12.5	COMP 121	1.90X1.40X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	1.376,68	600,84	1.977,52	1.376,68	600,84	1.977,52
11.12.6	COMP 130	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 8CM	UN	1,00	1.223,01	586,69	1.809,70	1.223,01	586,69	1.809,70
12	AR-CONDICIONADO							R\$	R\$	R\$
12.1	AR-CONDICIONADO							32.917,95	7.037,97	39.955,92
12.1.1	COMP 016	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	13,00	1.610,22	166,79	1.777,01	20.932,86	2.168,27	23.101,13

R. by 1.3





PREFEITURA DE PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
TABALÃO DE SERVIÇOS: **SANITÁRIOS (plumaria/2023) e PISO (plumaria/2023) VIGAS/LA**
DATA: 30/09/2022

PLUMARIA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
PROJETO Nº: 1784969/05.00
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREAL: 124.500/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DISCRICÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.1.3	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	5,00	2.736,63	313,08	3.050,49	13.683,15	1.569,30	15.252,45	
12.1.5	COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	55,55	2,64	58,19	7.221,50	343,20	7.564,70	
12.1.6	COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	65,10	2,78	67,88	3.255,00	139,00	3.394,00	
12.1.8	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDUTULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	100,00	25,72	12,81	38,53	2.572,00	1.281,00	3.853,00	
12.2		VENTILADORES									
12.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EVALUAÇÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA, SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	405,40	0,00	405,40	405,40	0,00	405,40	
12.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDUTULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	6,00	62,29	25,62	87,91	373,74	153,72	527,46	
12.3		QUINTOS									
12.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø50mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRACADERAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	54,00	82,85	25,62	108,47	4.473,90	1.383,48	5.857,38	
13		GASES ESPECIAIS									
13.1		TUBULAÇÃO									
13.1.1	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 32/20 15	M	53,00	55,16	3,83	58,99	3.023,48	202,99	3.126,47	
13.2		EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA									
13.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO CENTRAIS	UN	5,00	171,12	61,52	182,64	605,60	307,60	913,20	
13.3		BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA									
13.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	3.420,14	683,35	4.103,49	3.420,14	683,35	4.103,49	
13.3.2	COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO, CONFORME MEMORIAL	UN	1,00	44.982,06	1.773,22	46.755,28	44.982,06	1.773,22	46.755,28	
14		CERCAAMENTO LIMPEZA E ARREMATIAS FINAIS									
14.1		CERCAAMENTO EM GRADIL COM POSTES DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TELA MALHA 5x30CM EM AÇO ZINCADO, DIÂMETRO DO ARAME DE 5,0MM, PAINEL COM 2,43M DE ALTURA E POSTES A CADA 2,50M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, COR AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	130,00	138,64	0,00	138,64	18.023,30	0,00	18.023,30	
14.1.1	COMP 150	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_ 06/2017	M3	0,94	82,36	193,49	275,85	77,42	181,88	259,30	
14.1.2	96526	ESTACA BROCAS DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMAADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	32,50	34,36	19,46	53,82	1.116,70	632,45	1.749,15	
14.1.3	101173	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCk 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	3,00	413,05	121,87	534,92	1.239,15	363,61	1.604,76	
14.1.5	95544	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	136,00	13,01	4,14	17,15	1.639,26	52,164	2.160,90	

R. Lyll-3



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.1.3	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	LIN	5,00	2.736,63	313,06	3.050,49	33.683,15	1.569,30	15.252,45	
12.1.5	COMP 020	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	130,00	55,55	2,64	58,19	7.224,50	343,20	7.564,70	
12.1.6	COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	65,10	2,78	67,88	3.255,00	139,00	3.394,00	
12.1.8	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	100,00	25,72	12,81	38,53	2.572,00	1.281,00	3.853,00	
12.2	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VERTIZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - SDW	LIN	1,00	405,40	0,00	405,40	405,40	0,00	405,40	
12.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	6,00	62,29	25,62	87,91	373,74	153,72	527,46	
12.3	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRACHEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	54,00	82,85	25,62	108,47	4.473,90	1.363,48	5.837,38	
13	13.1	GIASES ESPECIAIS			0,00	0,00		51.931,28	2.267,16		54.198,44
13.1.1	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, ØM 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	53,00	55,16	3,83	58,99	2.923,48	202,99	3.126,47	
13.2	COMP 129	EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA									
13.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO CENTRAIS	LIN	5,00	121,12	61,52	182,64	605,60	307,60	913,20	
13.3	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	LIN	1,00	3.420,14	683,35	4.103,49	3.420,14	683,35	4.103,49	
13.3.2	COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO, CONFORME MEMORIAL	LIN	1,00	44.982,06	1.773,22	46.755,28	44.982,06	1.773,22	46.755,28	
14	14.1	CERCAMENTO LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS						23.349,28	2.892,18		26.241,46
14.1.1	COMP 150	CERCAMENTO EM GRADIL COM POSTES DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TELA MALHA 5X20CM EM AÇO ZINCADO, DIÂMETRO DO ARAME DE 5,0MM, PAINEL COM 2,43M DE ALTURA E POSTES A CADA 2,50M, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, COR AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	130,00	138,64	0,00	138,64	18.023,20	0,00	18.023,20	
14.1.2	96526	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGIA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_ 06/2017	M3	0,94	82,36	183,49	275,85	77,42	181,88	259,30	
14.1.3	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_ 05/2020	M	32,50	34,36	19,46	53,82	1.116,70	632,45	1.749,15	
14.1.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORCAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCX 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 06/2017	M3	3,00	413,05	121,87	534,92	1.239,15	365,61	1.604,76	
14.1.5	96544	ARMAZENAMENTO DE BLOCO, VIGAS BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017	KG	126,00	13,01	4,14	17,15	1.639,26	521,64	2.160,90	

R. Lyll

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANOJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROTOCOLO Nº: 17849606.00 ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		 PARANÁ EDIFICAÇÕES			
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÉDIO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÉDIO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.1.5	98543	ARMACÃO DE BILOCO, VIGA BALDRAME E SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM: AF_06/2017	KG	35,00	12,61	5,81	18,42	441,35	203,35	644,70	
14.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) - AF_07/2020	M3	40,00	6,38	1,10	7,48	255,20	44,00	299,20	
14.3	COMP.033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	375,00	1,48	1,73	3,27	555,00	671,25	1.226,25	

R. Ly 13



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – Cronograma Físico Financeiro



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PROJETO:
MUNICÍPIO:
EMPRESA:

DATA: 16/09/2022
TIPO OBRAS: CONSTRUÇÃO
PROJETO Nº: 17.669.890-5
PRazo EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,67%	10.504,77	13,51%	8.304,29	10,68%	7.569,94	10,25%	14.089,30	18,12%	11.702,21	15,05%	10.139,33	13,04%	7.775,55	10,00%	7.276,14	9,35%	77.755,54	62.206,00	
03	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	3,23%	53.819,40	100,00%															53.819,40	43.056,63	
04	MOVIMENTO DE TERRA	0,66%	8.263,37	75,00%	2.754,45	25,00%	74.908,11	30,00%	56.181,08	15,00%									11.037,82	8.114,48	
05	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	22,47%	131.089,19	35,00%	112.362,16	30,00%	26.139,04	35,00%	22.662,04	30,00%	15.109,02	20,00%	11.331,02	15,00%					374.540,12	209.639,99	
06	ALVENARIA - VEDAÇÃO	4,53%			4.869,84	50,00%	4.381,26	45,00%	28.199,60	30,00%	28.199,60	30,00%	18.799,73	20,00%	9.399,87	10,00%	9.399,87	10,00%	9.399,87	7.790,34	
07	COBERTURA	5,64%							76.255,51	25,00%	91.506,61	30,00%	61.004,40	20,00%	30.502,20	10,00%	45.753,30	15,00%	305.022,02	244.023,78	
08	ESQUADRIAS	7,97%							39.828,24	30,00%	39.828,24	30,00%	39.828,24	30,00%	26.552,16	20,00%	26.552,16	20,00%	132.760,80	106.211,32	
09	INST. ALAÇÃO ELÉTRICA	12,11%	10.094,35	5,00%	20.189,70	10,00%	20.189,70	10,00%	30.281,05	15,00%	15.462,90	10,00%	15.462,90	10,00%	40.377,40	20,00%	40.377,40	20,00%	201.886,99	161.513,67	
10	INST. ALAÇÃO HIDRÁULICA	9,28%	7.731,45	5,00%	23.194,35	15,00%	23.194,35	15,00%	3.747,13	5,00%	7.494,25	10,00%	11.241,39	15,00%	14.988,50	20,00%	30.926,80	20,00%	154.679,00	123.206,32	
11	AR-CONDICIONADO	4,50%							10.293,20	15,00%	10.293,20	15,00%	13.724,26	20,00%	17.155,33	25,00%	32.724,13	45,00%	74.942,50	59.956,52	
12	GAZES ESPECIAIS	8,12%							1.622,93	5,00%	1.622,93	5,00%	1.622,93	5,00%	4.868,78	15,00%	16.229,25	50,00%	68.621,32	54.898,42	
13	RECALCAMENTO UNIPRETA E ABRANHAMTES FINAIS	1,95%	1.023,49	5,00%	3.245,85	10,00%	162.452,14	9,75%	267.015,05	16,02%	241.406,65	14,48%	213.437,23	12,81%	156.988,34	9,42%	227.387,08	13,64%	1.666.730,89	3.333.418,29	
	VALOR RESPOSTA	100,00%	223.125,45	11,39%	174.918,64	10,49%	162.452,14	10,49%	387.015,05	14,48%	341.406,65	14,48%	213.437,23	12,81%	156.988,34	9,42%	227.387,08	13,64%	1.666.730,89	1.666.730,89	
	TOTAL DO CANCELAMENTO E INÍCIO DA EXECUÇÃO		223.125,45	11,39%	398.044,10	23,88%	500.456,24	33,63%	827.511,29	49,65%	1.068.917,94	64,13%	1.282.355,17	76,94%	1.439.343,51	86,36%	1.666.730,89	100,00%			

R. by 1-3





PREFEITURA DE
PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

Anexo III – Quadro Composição Índice BDI



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			RS 1.333.418,38
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 40.002,55	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 10.667,35	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 14.667,60	1,10%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 8.392,54	0,60%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 90.409,29	6,43%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 169.173,18	10,15%						
	PIS		0,65%						
	COFINS		3,00%						
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%						
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 333.312,51							
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 1.666.730,89							
	BDI (%)		25,00%						
				DIFERE		Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
						Com CPRB	25,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

R. Ly 1.3

RODRIGO BOSSING
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



Anexo IV – Resumo de Planilha Orçamentária



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: RUA FREI SÉRGIO HILLESHEIM
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II
ÓRGÃO PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL

DATA: 16/9/2022
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
RESP. TÉCNICO: RODRIGO BOESING
BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL	TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.863,28	R\$ 59.342,72	R\$ 62.206,00	R\$ 77.755,54	4,665%	
2	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 32.728,43	R\$ 10.328,18	R\$ 43.056,61	R\$ 53.819,40	3,229%	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.992,21	R\$ 5.822,27	R\$ 8.814,48	R\$ 11.017,82	0,661%	
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 241.340,23	R\$ 58.299,76	R\$ 299.639,99	R\$ 374.540,53	22,472%	
5	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 34.295,50	R\$ 26.138,12	R\$ 60.433,62	R\$ 75.540,12	4,532%	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 5.840,89	R\$ 1.949,45	R\$ 7.790,34	R\$ 9.737,68	0,584%	
7	COBERTURA	R\$ 69.345,71	R\$ 5.855,12	R\$ 75.200,83	R\$ 93.998,66	5,640%	
8	REVESTIMENTOS	R\$ 156.852,88	R\$ 87.170,90	R\$ 244.023,78	R\$ 305.022,02	18,303%	
9	ESQUADRIAS	R\$ 95.678,43	R\$ 10.532,89	R\$ 106.211,32	R\$ 132.760,80	7,965%	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 127.303,75	R\$ 34.209,92	R\$ 161.513,67	R\$ 201.886,99	12,113%	
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 99.356,10	R\$ 24.350,22	R\$ 123.706,32	R\$ 154.629,00	9,277%	
12	AR-CONDICIONADO	R\$ 52.917,55	R\$ 7.037,97	R\$ 59.955,52	R\$ 74.942,51	4,496%	
13	GASES ESPECIAIS	R\$ 51.931,28	R\$ 2.967,16	R\$ 54.898,44	R\$ 68.621,32	4,117%	
14	CERCAMENTO LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	R\$ 23.347,28	R\$ 2.620,18	R\$ 25.967,46	R\$ 32.458,51	1,947%	
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 996.793,52	R\$ 336.624,86	R\$ 1.333.418,38	R\$ 1.666.730,90	100,0%	
PERCENTAGEM (%)		74,75%	25,25%	100,00%	-	-	

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 240

R. Boesing

RODRIGO BOESING
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA7-7669-BB08-2F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 21/10/2022 11:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5FA7-7669-BB08-2F8F>

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. Cantu" with a stylized flourish at the end.